L E I N.º 2 3 4 8

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua **"ANA FERNANDES RODRIGUES".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU, **ERINALDO ALVES DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A atual Rua Projetada, que se inicia na Avenida Pedro Augusto Rangel e termina na divisa com a propriedade do Senhor José Seabra, no Jardim Paulista, passa a denominar-se **Rua "Ana Fernandes Rodrigues"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadã Emérita – * 22/08/1895 † 26/04/1959".**

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 03 de junho de 2.013 – XLIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO